



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

DECRETO N.º 14 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O FERIADO NACIONAL DE CARNAVAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CALMON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Feriado Municipal no dia 28 de fevereiro de 2017, em comemoração a data festiva de Carnaval.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo no dia 27/02, nas repartições públicas do município de Calmon.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2017.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal de Calmon

